

Introdução aos Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação definidos para este agrupamento são enquadrados pela legislação em vigor (cuja enumeração pode ser consultada no Anexo 1, no final deste documento), pelo Projeto Educativo e pelo Regulamento Interno do Agrupamento. São aprovados em Conselho Pedagógico, após ouvidos os diferentes departamentos e grupos de recrutamento.

Esta Introdução constitui-se da maior importância para o entendimento dos procedimentos de avaliação e de classificação dos alunos do agrupamento.

Princípios da Avaliação

- 1 - A avaliação é um processo integrante e regulador do processo de ensino-aprendizagem e, como tal, tem um carácter eminentemente pedagógico, ou formativo, antes de assumir um carácter sumativo.
 - 2 - A avaliação valoriza a participação e o empenho do aluno e a sua evolução e capacidade de reformular o seu processo de aprendizagem.
 - 3 - A avaliação assenta ainda:
 - a. na coerência entre os processos de aprendizagem e de avaliação e as aprendizagens pretendidas;
 - b. na utilização de tarefas/instrumentos de avaliação diversificados;
 - c. no recurso a diferentes funções da avaliação e às práticas a elas associadas (Ver Anexo 2 para as diferentes funções da avaliação);
 - d. na existência, transparência e rigor da aplicação de critérios de avaliação;
 - e. na definição partilhada, por professores e alunos, de critérios de avaliação que possibilite um melhor entendimento por todos das aprendizagens que são esperadas;
 - f. na clarificação de critérios junto dos alunos e encarregados de educação, que induzam uma capacidade de autoavaliação crítica e fundamentada;
 - g. na promoção da inclusão, igualdade de oportunidades e equidade. Nenhum aluno será alvo de exclusão na aprendizagem. A avaliação mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados às necessidades de cada aluno. Desta avaliação resultam medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória. As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais.
- E ainda, especificamente, no ensino pré-escolar:
- h. no carácter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
 - i. na coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Critérios de avaliação transversais ao agrupamento

Estes critérios respondem ao Projeto Educativo do Agrupamento e norteiam todos os processos de ensino e aprendizagem, são transdisciplinares e aplicam-se a todos os níveis de ensino. Estão, por isso, integrados nos descritores dos níveis de desempenho dos critérios de avaliação específicos das diferentes disciplinas e dos diferentes anos de escolaridade, variando na adequação ao nível de ensino e às Aprendizagens Essenciais, apresentando-se aqui apenas em termos absolutos:



CONHECIMENTO

O aluno lembra-se, compreende e sabe quando usar conceitos, teorias, técnicas, práticas/estratégias e linguagens/terminologias de diferentes áreas do conhecimento.



PESQUISA DE INFORMAÇÃO

O aluno reúne autonomamente informação fidedigna e relevante, usando fontes adequadas e seguras, dando a conhecer corretamente as suas fontes e usando essa informação de forma crítica.



APLICAÇÃO DO CONHECIMENTO

O aluno faz utilização prática daquilo que aprendeu e da informação que recolheu para fornecer explicações, resolver problemas e apresentar soluções.



PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVIDADE

O aluno desenvolve, de forma sustentada, a sua visão da relevância e aplicabilidade do que aprendeu. Ajuíza diferentes perspetivas, pontos fortes e fracos, a relevância e a adequação de soluções e apresenta perspetivas novas e respostas indiciadoras de um pensamento crítico, independente e original.



COMUNICAÇÃO

O aluno transmite as suas ideias de forma coerente, clara e adequada aos contextos e públicos, fazendo um uso correto da língua e de diferentes meios e tecnologias.



PARTICIPAÇÃO E COOPERAÇÃO

O aluno intervém no seu processo de aprendizagem e na vida da comunidade escolar, de forma democrática e respeitando os seus membros e os códigos de conduta. Cooperar com os diferentes intervenientes no processo de ensino-aprendizagem para a consecução dos objetivos individuais e comuns.

Organização dos critérios de avaliação específicos

Em traços gerais, todos os critérios específicos das disciplinas, ou áreas disciplinares, estão organizados da seguinte forma:

1. Temas/domínios no âmbito dos quais se desenvolvem os conhecimentos, as capacidades, competências e atitudes.

Estes domínios são identificados por cada disciplina, ou áreas disciplinares, a partir dos seus documentos curriculares de referência, nomeadamente as Aprendizagens Essenciais, que se interligam na formação integral do aluno, com vista às competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. O domínio atitudinal (socioafetivo) assume um carácter transversal a todos os critérios e disciplinas, sendo considerado um fator de valorização no desenvolvimento e na avaliação do aluno.

2. Descritores por níveis de desempenho para cada domínio.

À evolução das aprendizagens do aluno, nos diferentes domínios e na interligação destes, correspondem ainda níveis de desempenho, que se encontram descritos e que servem de referencial para o acompanhamento da evolução do aluno e para a sua avaliação, quer por si próprio, quer pelo professor. Nestes descritores são também incorporados aspetos dos critérios transversais do agrupamento.

A cada um desses domínios corresponde também uma importância relativa (uma ponderação) para a classificação do desempenho do aluno, significando isto que é a informação recolhida sobre o desempenho em cada domínio que assume relevância e não as tarefas/estratégias/atividades/os instrumentos que foram utilizados para recolher essa informação.

3. Notas para a operacionalização dos critérios e a classificação do aluno.

Os critérios específicos de cada disciplina incluem também informação relativa à operacionalização dos critérios e à forma de obtenção da classificação do aluno para os momentos de avaliação sumativa, no final do semestre e do ano letivo.

Procedimentos para a avaliação e classificação

No que se refere à avaliação interna, a classificação a atribuir ao aluno terá em conta o seu ponto de partida no princípio do ano e deve refletir o progresso real da sua aprendizagem, tendo sempre por referência as Aprendizagens Essenciais. A informação recolhida por cada docente, através dos diferentes tipos de avaliação, deve ainda ser ponderada:

- a. no âmbito do Conselho de Docentes, com o objetivo de aferir procedimentos e aplicação de critérios, nomeadamente a casos particulares, para assegurar uma maior equidade entre os alunos, no final de cada semestre e no final do ano letivo;
- b. no âmbito do Conselho de Turma, por ser esta a estrutura que maior conhecimento tem do progresso do aluno e que melhor pode ajuizar o seu desempenho, não devendo ser esquecida a possibilidade de intervenção da Diretora e do Conselho Pedagógico do agrupamento.

Avaliação *para* a aprendizagem

1. A avaliação para a aprendizagem é contínua, ou seja, decorre durante todo o processo de ensino e aprendizagem. Como em qualquer processo, a comunicação é fundamental. O professor deve deixar claro ao aluno o que tem de aprender, a situação em que se encontra relativamente à aprendizagem esperada e os esforços que tem de realizar para aprender/melhorar. A recolha de informação de forma continuada e variada deve resultar em fornecimento de feedback (retorno) ao aluno sobre o seu processo. E também fundamental que ela permita ao aluno realizar a sua autoavaliação e regular as suas aprendizagens.
2. Essa recolha de informação sobre as aprendizagens do aluno pressupõe processos rigorosos, independentemente de se tratar de avaliação com propósitos formativos ou sumativos, processos distintos mas complementares.
3. Cabe a cada professor, no âmbito da sua autonomia, e dentro das diretrizes acordadas no seio de cada grupo disciplinar e/ou departamento, utilizar as tarefas/estratégias/atividades/os instrumentos que forem considerados adequados a essa recolha de informação (com uma função diagnóstica, formativa ou sumativa). A avaliação dos alunos deve ainda ser resultado da triangulação da informação, ou seja, não deve depender apenas de um tipo de tarefa/estratégia/atividade/instrumento.
4. A informação sobre os diferentes domínios (e não as tarefas/estratégias/atividades/os instrumentos, que contribuem todos de igual forma para a avaliação das aprendizagens) poderá ter uma importância relativa, dependendo dos contextos dos grupos/das turmas e das condições em que as atividades são desenvolvidas.
5. Independentemente da natureza da disciplina, os professores têm que comunicar aos alunos e registar os resultados obtidos em todas(os) as tarefas/atividades/instrumentos. É obrigatória a realização pelo professor e/ou aluno, em aula, da correção/melhoria, ou do acompanhamento/da verificação da correção/melhoria do trabalho do aluno. Deverá ser fornecida ao aluno a informação adequada à melhoria do seu trabalho/desempenho e o professor deve prestar todos os esclarecimentos por ele solicitados.

6. Os grupos de recrutamento/disciplinares, de acordo com as suas especificidades, devem definir regras específicas para a modalidade de classificação dos instrumentos de avaliação sumativa e para o fornecimento de feedback, salvaguardando o estabelecido no ponto anterior.
7. A devolução dos trabalhos/instrumentos de avaliação, ou a comunicação de feedback, deve ser efetuada, num prazo máximo de três semanas após a sua realização. As exceções devem ser devidamente justificadas ao Diretor de Turma, dando conhecimento do facto à coordenadora de estabelecimento ou à Diretora.
8. O número mínimo de instrumentos/atividades de avaliação (incluindo as de autoavaliação) e a sua variedade, a desenvolver ou aplicar anualmente, em cada semestre e em cada disciplina, é acordado por cada grupo disciplinar, cabendo ao professor a informação atempada aos alunos.

Avaliação sumativa para *classificar*: algumas recomendações

Recomenda-se que:

1. os instrumentos de avaliação sejam elaborados tendo como referência os modelos de itens disponibilizados pelo IAVE para as provas ou exames nacionais, quando aplicável.
2. na elaboração desses instrumentos, os conhecimentos, as capacidades e as competências a avaliar, a estrutura e a tipologia das questões sejam trabalhadas previamente nas aulas e comunicados claramente aos alunos, em tempo útil.
3. a cotação das questões seja do conhecimento dos alunos no ato da realização do instrumento de avaliação. No 1.º ciclo, dá-se a conhecer apenas o peso dos domínios a serem avaliados.
4. a classificação de cada instrumento de avaliação deva traduzir-se num registo quantitativo e, opcionalmente, qualitativo que reflita uma avaliação global de todos os parâmetros considerados para a avaliação desse instrumento de acordo com as escalas definidas e aprovadas em Conselho Pedagógico, e que constam deste documento.
5. nos 1.º e 2.º anos, os momentos de avaliação sumativa sejam realizados sem marcação prévia. Nos 3.º e 4.º anos, poderão ser marcados um por área disciplinar para aferir conhecimentos no ano de escolaridade do Agrupamento. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global do docente sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivo a classificação.
6. o agendamento concertado dos instrumentos de avaliação sumativa, que tenham mais impacto no equilíbrio e concentração dos alunos, nas reuniões de conselho de turma: em setembro/outubro, para o 1.º semestre; nas reuniões de avaliação do final do 1.º semestre, e nas reuniões intercalares dos dois semestres.
7. a marcação de, no máximo, 4 instrumentos de avaliação sumativa por semana (entre eles instrumentos de carácter prático), salvo situações excecionais, devidamente justificadas ao Diretor de Turma, dando conhecimento do facto à coordenadora de estabelecimento ou à Diretora.

8. só a título excepcional, e devidamente justificado, se apliquem na mesma turma dois instrumentos escritos e/ou práticos de avaliação sumativa, no mesmo dia.
9. as datas desses instrumentos sejam registadas no livro de sumários eletrónicos, (Programa Inovar), para melhorar a comunicação escola-família. As datas devem ser comunicadas aos alunos, em tempo útil, que as registarão nos seus cadernos diários e/ ou cadernetas escolares.
10. seja evitada a realização de instrumentos de avaliação sumativa escritos na última semana de aulas de cada semestre, a não ser por razões excecionais e devidamente justificadas ao Diretor de Turma, dando conhecimento do facto à coordenadora de estabelecimento ou à Diretora.
11. em qualquer caso, todos os instrumentos de avaliação sejam avaliados e entregue o feedback aos alunos até ao último dia de aulas do respetivo semestre ou do momento de avaliação intercalar correspondente.
12. os momentos de avaliação sumativa escritos se realizem em folhas destinadas a esse efeito, podendo também haver lugar a resposta no enunciado do próprio exercício/da própria tarefa.
13. quando a realização dos instrumentos de avaliação sumativa não impliquem a utilização de equipamentos eletrónicos, os alunos deixem os dispositivos de comunicação, devidamente desligados, em local a designar pelo docente da disciplina.
14. nas situações em que os alunos falem à realização de qualquer instrumento de avaliação sumativa formal, interna, o Aluno entregue ao Diretor de Turma uma declaração médica, atestado médico ou informação adequada que justifique a sua situação de saúde ou a falta por motivos não imputáveis ao aluno.

Recomendações para algumas situações particulares

1. TRABALHOS DE GRUPO FORA DA SALA DE AULA

- a. A gestão do número de trabalhos/atividades a realizar fora da sala de aula é da responsabilidade do conselho de turma.
- b. Por uma questão de gestão do tempo da disciplina e dos alunos, recomenda-se que estes trabalhos de grupo sejam marcados nas semanas em que não estejam previstos outros instrumentos formais de avaliação sumativa, designadamente a primeira e última semanas de cada semestre.
- c. Devem ser comunicados claramente aos alunos, em tempo útil, os conhecimentos, as capacidades e as competências a avaliar, a estrutura, a metodologia, referenciais de pesquisa, os critérios de avaliação e, por fim, a avaliação final (apreciação qualitativa e quantitativa).

2. TRABALHO INDIVIDUAL/RELATÓRIO

Devem ser comunicados claramente aos alunos, em tempo útil, os conhecimentos e as capacidades a avaliar, a estrutura, a metodologia, sugestões de pesquisa, os critérios de avaliação e, por fim, a avaliação final (apreciação qualitativa e quantitativa).

3. OBSERVAÇÃO DIRETA EM SALA DE AULA

As grelhas de registo de observação em sala de aula devem respeitar as orientações dos critérios de avaliação. Das mesmas, deve ser dado conhecimento aos alunos no início do ano letivo.

4. CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E PROGRESSÃO DOS ALUNOS

Relativamente aos efeitos da avaliação sumativa, às condições de transição e progressão ou retenção dos alunos, aplicam-se os critérios definidos e aprovados pelo agrupamento, de acordo com a legislação em vigor.

5. CURSOS EFA

Nos Cursos EFA, o processo de avaliação compreende:

- a. uma avaliação formativa que permite obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias de recuperação ou de aprofundamento;
- b. uma avaliação sumativa que serve de base à tomada de decisão sobre a certificação final.

O processo avaliativo deve ser:

- a. transparente, na utilização dos critérios clarificados junto dos formandos e na identificação das competências e dos objetivos associados a cada Unidade de Competência/Unidade de formação de Curta Duração (UC/UFCO);
- b. diversificado, na utilização de estratégias que visem a consecução e a validação das competências associadas aos diferentes referenciais de formação e na utilização de instrumentos de avaliação (testes, exercícios individuais, exercícios em grupo, trabalhos orais, trabalhos escritos...);
- c. retroativo, no recurso ao feedback individual e coletivo, com vista à tomada de consciência do grau de consecução das competências propostas nos diferentes referenciais de formação.

A informação relativa à avaliação dos formandos deve ser registada na área reservada do Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO), para emissão do respetivo certificado de qualificações e diploma - <http://sigo.gepe.minedu.pt/areareservada/>.

Escalas, intervalos e nomenclaturas para os diferentes ciclos

Nas tarefas/Nos instrumentos para avaliação sumativa, será dada informação, no enunciado, relativa às cotações consideradas para cada item/atividade e em cada domínio identificado nos respetivos critérios específicos das disciplinas.

Depois de classificada(os) as/os diferentes tarefas/instrumentos, serão registadas as classificações obtidas em cada domínio por cada aluno, em termos qualitativos e/ou quantitativos.

Os resultados são comunicados aos alunos e aos encarregados de educação através de (a)notações qualitativas e/ou quantitativas, que são registadas nos próprios instrumentos (fichas de trabalho, testes sumativos, diferentes tipos de trabalho realizados em casa ou na aula, etc.), sendo essas (a)notações as seguintes:

- PRE-ESCOLAR

Não adquirido	Em progressão	Adquirido
---------------	---------------	-----------

- ENSINO BÁSICO - 1.º Ciclo

A informação resultante da avaliação interna, nos dois semestres, expressa-se de forma descritiva e qualitativa em todas as componentes do currículo, sendo, neste caso, atribuída uma menção de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

0 - 49%	50 - 69%	70 - 89%	90 - 100%
Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

- ENSINO BÁSICO - 2.º e 3.º Ciclos

A classificação resultante da avaliação interna expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação qualitativa e/ou descritivas obre a evolução do aluno.

1	2	3	4	5
0 - 19%	20 - 49%	50 - 69%	70 - 89%	90 - 100%
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

- ENSINO SECUNDÁRIO (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais)

A classificação resultante da avaliação interna expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, podendo ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação qualitativa e/ou descritiva do desempenho do aluno.

[0; 5,5[[5,5;9,5[[9,5;13,5[[13,5;17,5[[17,5;20]
Fraco	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

Introdução aos Critérios de Avaliação (cont.)

Anexo 1

LEGISLAÇÃO

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens,
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho - Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais, tomando como referência a matriz curricular-base constante do anexo VI do mesmo decreto-lei. Define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos no número anterior, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico, previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens.
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória - Homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, afirma-se como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem.
- Lei n.º 51/2012 - Estatuto do Aluno e Ética Escolar.
- Aprendizagens Essenciais - São documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Introdução aos Critérios de Avaliação (cont.)

Anexo 2

TIPOS/FUNÇÕES DA AVALIAÇÃO

Entende-se a avaliação não como um objetivo por si só, mas sim como um instrumento ao serviço da melhoria do desempenho dos alunos e do processo de ensino. Para a consecução destes grandes objetivos, a avaliação pode revestir-se de diferentes funções:

Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica tem como função dar a conhecer como o aluno se posiciona face a aprendizagens já efetuadas (escolares ou de senso comum), necessárias à ancoragem e compreensão de novas aprendizagens, ou seja, qual é seu ponto de partida. Pode ser realizada no início de um ciclo, de um ano ou de uma unidade de aprendizagem, por exemplo.

No ensino pré-escolar, as necessidades e interesses e os contextos familiares das crianças servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do projeto de turma.

Avaliação formativa ou *para as aprendizagens*

A avaliação formativa é uma ferramenta essencial da regulação do processo de aprendizagem dos alunos, assumindo um papel preponderante. Conhecendo o ponto de partida dos alunos, será possível traçar o seu caminho para atingir os objetivos de aprendizagem. Pretende-se que os alunos sejam responsáveis pelo seu próprio conhecimento devendo, para tal, apropriar-se de estratégias que lhes permitam resolver as questões que se lhes colocam. Por isso, o feedback do professor (ou seja, o retorno relativo ao trabalho e às aprendizagens do aluno) é de extrema importância porque, ao orientar os alunos na melhoria do seu desempenho, propicia a sua autonomia e garante a sua participação ativa na avaliação, fazendo com que não sejam recetores passivos do julgamento do professor acerca do seu trabalho. Assim utilizada, a avaliação formativa, que pode assumir diversas formas, é uma fonte útil de informação para o professor conhecer os progressos dos alunos e também para (re)orientar o seu plano de ensino, ajustando-o às reais necessidades dos seus alunos. Podemos considerar que a avaliação formativa regista, em contínuo, o(s) processo(s) da aprendizagem dos alunos ao longo do tempo.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades, legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Avaliação sumativa ou *das aprendizagens*

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação. O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

Introdução aos Critérios de Avaliação (cont.)

Anexo 2

A avaliação sumativa, como o nome indica, faz então a súmula do que se conseguiu realizar até um determinado momento. Esta avaliação é utilizada para dar informação acerca dos alunos, das turmas, dos professores, da escola, ou do próprio sistema, registando e informando sobre o estado das aprendizagens num determinado momento. A evidência/informação pode ser obtida através de atividades regulares, de tarefas avaliativas específicas e de testes.

A sua interpretação tem em conta determinadas competências, capacidades, aquisições e atitudes que o aluno atingiu, como resultado de um certo número de atividades. Se a avaliação formativa nos permite a obtenção de um registo contínuo, a avaliação sumativa pode ser considerada um registo instantâneo de um momento particular do percurso do aluno, ocorrendo em alturas específicas do ano letivo.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão do agrupamento. A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.